

Parto sem filtro

● Você sabia que a proibição do acompanhante também constitui um tipo de violência obstétrica?

- Ninguém pode restringir a sua escolha de acompanhante sendo ele da família ou não.
- Independente do tipo de parto
- O acompanhante pode estar com você durante o pré-parto, parto e pós-parto
- Independente da instituição, do tipo de acomodação, tanto na rede pública e privada.



● Você sabe o que é violência obstétrica?

Segundo a Defensoria Pública o Estado de São Paulo, Violência Obstétrica é o desrespeito à mulher, seu corpo e seus processos reprodutivos, que acontece através de tratamento desumano, transformação de processos naturais do parto em doença ou abuso da medicalização, negando às mulheres a possibilidade de decidir sobre seus corpos. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), “Toda mulher tem direito ao melhor padrão atingível de saúde, o qual inclui o direito a um cuidado de saúde digno e respeitoso”.

Também segundo a OMS, os abusos e maus-tratos durante o parto caracterizam violação dos direitos humanos fundamentais das mulheres.



● Violência de caráter físico

Qualquer ação que seja realizada sobre o corpo de uma gestante, que cause interferência, dor ou dano físico, seja ele leve ou grave, e que não tenha embasamento em evidências científicas.

Práticas:

- Privação de alimentos (São permitidos alimentos leves);
- Manobra de Kristeller (Empurrar o bebê pela parte de cima do abdômen);
- Uso de ocitocinas sem consentimento (Medicação que acelera o trabalho de parto);
- Cesariana sem consentimento;
- Recusa de analgesia (Remédios que aliviam a dor, mas não anestésiam);
- Tricotomia sem consentimento (Raspagem de pelos);
- Lavagem intestinal (Procedimento que limpa o intestino);
- Rompimento forçado da bolsa;
- Uso de fórceps (instrumento que força a saída do bebê)

● Violência de caráter verbal/psicológico:

Toda fala ou comentário que cause na mulher sentimentos de inferioridade, vulnerabilidade, abandono, instabilidade emocional, medo, acuação, insegurança, dissuasão, ludibriamento, alienação, perda de integridade, dignidade e prestígio, inclusive em situações de abortamento.

Práticas:

- Ameaça
- Mentira
- Piada
- Humilhação
- Omissão de informação
- Linguagem pouco acessível
- Desconsideração dos padrões culturais/religiosos.



● Violência de caráter sexual:

Toda prática imposta à gestante que desrespeite sua intimidade ou pudor, incidindo sobre sua integridade sexual e reprodutiva, estando relacionadas com seus órgãos sexuais e partes íntimas.

Práticas:

- Episiotomia (Corte feito na parte interna superior da vagina para, supostamente, facilitar a saída do bebê);
- Assédio;
- Exames de toque invasivos, constantes ou agressivos (Procedimento que verifica dilatação, mas que deve ser realizada com moderação);
- Imposição de posição para parir;

● Referências bibliográficas

Ciello, Cariny. et al. violência obstétrica "Parirás com dor" Dossiê elaborado pela Rede Parto do Princípio para a CPMI da Violência Contra a Mulher, 2012

- OMS. Declaração: Prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde, 2014.

- Conselho Nacional de Saúde (CNS). Recomendação Nº 024, de 16 de Maio de 2019.

- Amaral, L. R. O. G.; Guimarães, L. B. E.; Jonas, Eline. Violência obstétrica em maternidades públicas do estado do Tocantins, Revista estudos feministas, Vol.26, n.1, e43278, 15 jan, 2018.

- Paes. F. D. R. Conjur, 2018. Violência obstétrica, políticas públicas e a legislação brasileira. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2018-out-08/mp-debate-violencia-obstetrica-politicas-publicas-legislacao-brasileira>>. Acesso em: 8 de novembro de 2020.

- As faces da violência obstétrica: como denunciar. UFRGS. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/jordi/172-violenciaobstetrica/como-denunciar/>>. Acesso em: 8 de novembro de 2020.

● Violência obstétrica, como evitar?

O plano de parto, recomendado pela OMS, é uma lista feita pela gestante que contém as práticas que ela concorda e as que não concorda que sejam realizados durante o parto, sendo que esse documento deve ser entregue tanto ao hospital quanto ao profissional que realizará o parto. Caso o Plano não seja aceito, é necessário denunciar na ouvidoria do hospital e nos demais órgãos responsáveis.



● Violência obstétrica, como agir?

O primeiro passo é reunir os seguintes documentos:

- Prontuário médico, que é um documento seu e não do hospital, que deve ser fornecido sem custos pela unidade de saúde ou pelo hospital;
- Cartão Gestante;
- Plano de parto (caso você o tenha feito);
- Exames;
- Contratos e recibos caso o parto tenha acontecido na rede privada.

O segundo passo é redigir um relato detalhado sobre a experiência e as consequências que ela te trouxe.

O terceiro passo é realizar a denúncia na ouvidoria do hospital ou da unidade de saúde em que o parto aconteceu.

Também recomenda-se fazer a denúncia nas seguintes instituições:

- Secretaria Estadual de Saúde (SES): ligue (11) 3066-8000. Endereço: Av. Doutor Enéas de Aguiar, 188.
- Ministério da Saúde/ Ouvidoria do SUS: ligue 136.
- Central de Atendimento a Mulher (CAM): ligue 180.

[23:48, 06/12/2020] Parabatai: Conselho Regional de Medicina (CRM) e/ou o Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

